

DECRETO Nº 4986/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013.

FIXA PREÇO MÍNIMO PARA FINS DE
ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão designada através da Portaria nº 0814/2013, de 18-06-2013, Decreta:

Art. 1º É fixado o preço mínimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o imóvel abaixo descrito, de propriedade do Município de Guaporé: parte do lote nº 03, da quadra nº 275, situado no Loteamento Vila Romana, nesta cidade, com área de 625,00m², distante 37,50m da esquina formada pelas Ruas Marechal Floriano e Luiza Hack Pasquali, no quarteirão compreendido pelas Ruas Marechal Floriano, Antonio Silvestre Spiller, Benjamin Constant e Luiza Hack Pasquali, confrontando: NORTE, na extensão de 50,00m com parte do lote nº 03; SUL, na extensão de 50,00m com parte do lote nº 05; LESTE, na extensão de 12,50m com a Rua Luiza Hack Pasquali e a OESTE, na extensão de 12,50m com parte do lote nº 04. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula nº 8946.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 04 de julho de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 04 a 14-07-2013